



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 967/2023 - CIB Goiânia, 17 de agosto de 2023

Aprova AD REFERENDUM Proposta nº 11352.368000/1230-01, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, do Município de Itaguaru.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, UBS – Arsênio Rosa Chaveiro, CNES 5054052, conforme proposta nº 11352.368000/1230-01, município de Itaguaru.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Câmara para Conservação de Imunobiológicos; 01 (um) Geladeira/ Refrigerador; 01 (um) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Mesa de Mayo; 01 (um) Armário; 01 (um) Carro de Curativos; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01 (um) Aparelho de Raios X – Odontológico; 01 (um) Equipo Cart Odontológico; 01 (um) Bisturi Elétrico (até 150 W); 01 (um) Compressor Odontológico; 01 (um) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor); 01 (um) Consultório Odontológico Portátil; 01 (um) Lavadora Ultrassônica até 15 litros; 01 (um) Bomba à Vácuo Odontológica; 01 (um) Seladora; 01 (um) Computador Portátil (Notebook); 01 (um) Armário; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Mocho; 01 (um) Câmara Escura Odontológica; 01 (um) Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA); 01 (um) Articulador Odontológico; 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Armário; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Computador (Desktop-Básico).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/08/2023, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50834393** e o código CRC **0FC8E320**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010044514



SEI 50834393